



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017

Ano XIV | Edição nº 1226 | www.ourinhos.sp.gov.br | Sexta-feira, 26 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 999

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 976, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº. 994, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de outubro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e IV da Lei

Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 976, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº. 994, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e passam a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de Eletricista serão pagos com recursos advindos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, conforme Lei Complementar nº. 981, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de outubro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	Auditor de Tributos Administração Ação Social/Serviço Social Analista de Custos	10 1 35 3	NS NS NS NS	40H 30H 30H 30H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NIVEL SUPERIOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	Arquitetura	1	NS	30H
		Arquivologia	1	NS	30H
		Biologia	1	NS	30H
		Biblioteconomia	3	NS	30H
		Biomedicina	3	NS	30H
		Comunicação Social	1	NS	30H
		Contabilidade	8	NS	30H
		Economia	1	NS	30H
		Educação Física	1	NS	30H
		Educador Físico – ESF - I	1	NS – ESF - I	40H
		Educação em Saúde	3	NS	30H
		Enfermagem	50	NS	30H
		Enfermeiro – ESF - I	15	NS – ESF - I	40H
		Engenharia Agrônoma	1	NS	30H
		Engenharia de Alimentos	1	NS	30H
		Engenharia Civil	3	NS	30H
		Engenharia Elétrica	1	NS	30H
		Engenharia Sanitária	1	NS	30H
		Engenharia Seg. do Trabalho	1	NS	30H
		Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito	1	NS	30H
		Estatística	1	NS	30H
		Farmácia-Bioquímica	15	NS	30H
		Fisioterapia	10	NS	30H
		Fonoaudiologia	10	NS	30H
		Geografia	1	NS	30H
		Informática	5	NS	30H
		Procurador Jurídico	8	NS	20H
		Marketing	1	NS	30H
		Medicina	100	NS	10H
		Medicina - M	100	NS-M	10H
		Médico – ESF	15	NS – ESF - III	40h
		Médico Ginecologista – ESF	1	NS – ESF - II	20h
		Médico Psiquiatra – ESF	1	NS – ESF - II	20h
		Medicina do Trabalho	1	NS	10H



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017 | On-line

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Felipe Chamorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua do Expedicionário, 627 - Centro - Ourinhos-SP - CEP: 19.900-041 - 14 3302-6116

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NIVEL MÉDIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	Agrimensura	1	NT	40H
		Agricultura	1	NT	40H
		Análises Clínicas	5	NT	30H
		Assistente Administrativo	5	NT	40H
		Citologia	1	NT	40H
		Contabilidade	1	NT	40H
		Desenho de Projeto	5	NT	40H
		Edificações	10	NT	40H
		Eletromecânica	1	NT	40H
		Estradas	1	NT	40H
		Fiscalização de Obras	10	NT	40H
		Fiscalização de Posturas	20	NT	40H
		Fiscalização Sanitária	5	NT	40H
		Fiscalização de Tributos	10	NT	40H
		Fotografia	1	NT	40H
		Higiene Dental	1	NT	40H
		Nutrição	5	NT	40H
		Saneamento	1	NT	40H
		Segurança do Trabalho	5	NT	40H
		Suporte Informática	1	NT	40H
		Trânsito	1	NT	40H
		Topografia	1	NT	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	Técnico em Enfermagem	20	NT	30H
		Técnico em Enfermagem – ESF	15	NT - ESF	40H
		Técnico em Saúde Bucal - ESF	10	NT - ESF	40H
		Técnico em Equipamentos Odontológicos	1	NT	30H
		Técnico em Radiologia	5	NT	20H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO	Agente Administrativo	I	70	V	40H
	Agente Administrativo	II	40	VI	40H
	Agente Administrativo	III	15	VII	40H
	Assistente Técnico	I	90	V	40H
	Assistente Técnico	II	40	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE	Agente Sanitário	60	VI	30H
	Agente de Saúde	20	VI	40H
	Agente Comunitário da Saúde – ESF	100	IV	40H
	Agente de Combate às Endemias	60	IV	40H
	Auxiliar de Saúde Bucal	40	V	30H
	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	10	VIII	40h
	Auxiliar de Enfermagem	100	VII	30H
	Auxiliar de Enfermagem - ESF	15	IX	40H
	Auxiliar de Laboratório	10	IV	20H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Auxiliar de Educação Infantil	250	IV	40H
	Inspetor de Alunos	150	V	40H
	Monitor de Ensino	60	V	40H
	Secretário Escolar	70	VIII	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER	Agente de Programas Esportivos e de Lazer	10	III	40H
	Agente Cultural	14	VII	40H
	Agente Musical	14	VII	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER	Auxiliar de Serviços das Atividades Esportivas	10	V	40H
	Auxiliar de Biblioteca	20	IV	40H
	Professor de Dança	13	IX	40H
	Técnico Desportivo	10	IX	40H
	Operador de Som e Iluminação	04	IX	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	500	I	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais		350	II	40H
	Cozinheiro(a)		200	III	40H
	Telefonista		25	V	30H
	Guarda Patrimonial de Atividade Externa		15	V	40H
	Guarda Patrimonial de Atividade Interna		35	V	40H
	Zelador(a)		15	IV	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Motorista	160	VI	40H
	Operador de Máquinas	50	VI	40H
	Mecânico	10	VI	40H
	Auxiliar de Oficina Mecânica	15	V	40H
	Borracheiro	5	V	40H
	Frentista	5	VI	40H
	Funileiro	2	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Armador	2	V	40H
	Carpinteiro	5	VI	40H
	Coveiro	5	V	40H
	Eletricista	15	IX	40H
	Encanador	5	V	40H
	Jardineiro	15	V	40H
	Letrista	5	V	40H
	Lubrificador de Máquinas	5	V	40H
	Marceneiro	5	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	80	V	40H
	Pintor	5	V	40H
	Podador	17	II	40H
	Servente de Pedreiro	50	IV	40H

Ourinhos, 25 de outubro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais I.
II	Auxiliar de Serviços Gerais II, Auxiliar de Classe e Podador.
III	Cozinheira, Agente de Programas Esportivos e de Lazer.
IV	Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Laboratório, Servente Pedreiro, Auxiliar de Educação Infantil, Zelador, Agente Comunitário da Saúde – ESF e Agente de Combate às Endemias.
V	Agente Administrativo I, Armador, Encanador, Letrista, Pintor, Auxiliar de Serviços nas Atividades Esportivas, Assistente Técnico I, Inspetor de Alunos, Monitor de Ensino, Guarda Patrimonial de Atividade Externa, Guarda Patrimonial de Atividade Externa, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Oficina Mecânica, Coveiro, Lubrificador/Máquinas, Jardineiro, Borracheiro, Pedreiro e Telefonista.
VI	Agente Administrativo II, Marceneiro, Carpinteiro, Funileiro Pintor, Assistente Técnico II, Frentista, Agente Sanitário, Agente de Saúde, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.
VII	Agente Administrativo III, Agente Cultural, Agente Musical e Auxiliar de Enfermagem.
VIII	Secretário Escolar e Auxiliar de Saúde Bucal - ESF
IX	Professor de Dança; Técnico Desportivo, Operador de Som e Iluminação e Auxiliar de Enfermagem – ESF, Eletricista .
NT	Técnico Municipal de Nível Médio.
NS	Técnico Municipal de Nível Superior.
NS-M	Técnico Municipal de Nível Superior
NT - ESF	Técnico Municipal de Nível Médio.
NS - ESF - I	Técnico Municipal de Nível Superior.
NS - ESF - II	Técnico Municipal de Nível Superior.

NS - ESF - III | Técnico Municipal de Nível Superior.

Ourinhos, 25 de outubro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.000****DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, Administração Direta, Indireta e Autárquica, Procuradoria Geral do Município, Programa Mais Médicos, Gratificação de Atividade Especial - GAE e Auxílio Alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de outubro de 2018 eu, Prefeito Muni-

cipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 1,35% os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Procuradoria Geral do Município, Programa Mais Médicos, Gratificação de Atividade Especial - GAE e Auxílio Alimentação conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, cumprindo o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos dos inativos e pensionistas serão reajustados, obedecendo as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º. Ficam expressamente excluídos desse reajuste os cargos de provimento em comissão, agentes políticos e função de confiança previstos na Lei Complementar nº. 964, de 06 de outubro de 2017, Lei Complementar nº. 942, de 31 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº. 960, de 10 de maio de 2017 e Lei Complementar nº. 943, de 31 de janeiro de 2017, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS - PMO - SAE - IPMO**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.091,00	1.094,00	1.097,00	1.099,00	1.103,00	1.106,00	1.108,00	1.112,00	1.116,00	1.118,00
II	1.118,00	1.120,00	1.122,00	1.124,00	1.126,00	1.131,00	1.135,00	1.137,00	1.140,00	1.142,00
III	1.142,00	1.145,00	1.148,00	1.151,00	1.153,00	1.155,00	1.161,00	1.173,00	1.183,00	1.193,00
IV	1.193,00	1.207,00	1.216,00	1.229,00	1.241,00	1.255,00	1.267,00	1.276,00	1.290,00	1.303,00
V	1.303,00	1.318,00	1.330,00	1.343,00	1.358,00	1.372,00	1.386,00	1.401,00	1.415,00	1.429,00
VI	1.429,00	1.442,00	1.459,00	1.476,00	1.491,00	1.506,00	1.523,00	1.541,00	1.554,00	1.575,00
VII	1.575,00	1.588,00	1.606,00	1.625,00	1.642,00	1.660,00	1.680,00	1.699,00	1.718,00	1.736,00
VIII	1.736,00	1.754,00	1.778,00	1.798,00	1.818,00	1.838,00	1.861,00	1.882,00	1.902,00	1.927,00